

Proc. Administrativo 9- 4.549/2026

De: Bruno L. - SFIC-ORÇ

Para: SFIC-DL - Dispensa de Licitação

Data: 09/10/2026 às 15:13:11

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DL, SS, SS-DCS, SFIC-ORÇ, CIPA

CILINDRO OXIGÊNIO

TR

—

Bruno Fernandes Lessa
Compras Secretaria Saúde

Anexos:

TR_CILINDROS.docx

TR_CILINDROS.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

12 OBJETO

Aquisição de 29 cilindros de oxigênio gasoso medicinal e de ar comprimido medicinal gasoso, entregues abastecidos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Orleans/SC, com transferência da propriedade dos recipientes à Administração. O fornecimento será realizado em entrega única por contratada, abrangendo os itens para os quais cada empresa for selecionada.

O preço deverá abranger o cilindro, a válvula e os acessórios integrantes do recipiente, a carga inicial correspondente à capacidade indicada, tributos, transporte, descarga e entrega. As quantidades e especificações são as seguintes:

Item	Descrição do bem	Un.	Qtde.
1	Cilindro de oxigênio gasoso medicinal, capacidade de 2,2 m ³ , abastecido.	un	7
2	Cilindro de oxigênio gasoso medicinal, capacidade de 1 m ³ , em alumínio de alta resistência, abastecido.	un	7
3	Cilindro de oxigênio gasoso medicinal, capacidade de 10 m ³ , abastecido.	un	13
4	Cilindro de ar comprimido medicinal gasoso, capacidade de 2,2 m ³ , abastecido.	un	2

A contratação compreende a compra dos recipientes com carga inicial. Futuras recargas, inspeções e manutenção serão planejadas pela Administração e não integram este fornecimento. Não haverá locação, comodato ou sistema de registro de preços nesta aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

A contratação decorre da necessidade descrita no DFD e analisada no ETP de manter gases medicinais disponíveis nas unidades de saúde e no CAPS, no SAMU e nas ambulâncias da Secretaria, inclusive em reserva. A aquisição dos recipientes próprios permite sua incorporação ao patrimônio municipal, distribuição conforme a memória de quantitativos e reutilização em futuros abastecimentos, observadas as condições técnicas e sanitárias.

Os cilindros deverão estar íntegros, identificados, próprios para o gás medicinal correspondente e em condições seguras de uso e transporte, com válvulas compatíveis, marcações, testes e inspeções exigíveis em dia. Os gases deverão atender aos requisitos de qualidade e regularização sanitária aplicáveis. Não serão aceitos produtos sem conformidade para uso medicinal.

A proposta deverá identificar marca ou fabricante, modelo, capacidade, material, dimensões e tipo de válvula/conexão, acompanhada de ficha técnica. A área técnica conferirá a compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Secretaria antes da aceitação da proposta. A Administração disponibilizará aos interessados as informações necessárias a essa verificação.

A entrega deverá incluir as orientações do fabricante para armazenamento, conservação e utilização segura. A contratada responderá por defeitos e desconformidades do fornecimento, sem prejuízo da garantia legal e de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante, cuja duração e condições deverão constar da proposta.

3. FORMA PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

A contratada deverá entregar a integralidade dos itens e quantidades que lhe couber em entrega única, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento. Esse prazo é independente da data de assinatura do contrato e somente terá início com o recebimento da autorização, observadas as condições de eficácia do ajuste.

A entrega será realizada na Rua Miguel Couto, nº 800, Centro, Orleans/SC, CEP 88870-000, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Transporte e descarga correrão por conta da contratada, com observância das normas de segurança e dos requisitos sanitários aplicáveis aos gases medicinais.

A contratada deverá comunicar prontamente qualquer impedimento, com justificativa e indicação das providências adotadas. A comunicação não prorroga automaticamente o prazo nem afasta a apuração de responsabilidade. Não será permitida alteração de capacidade, material exigido ou espécie de gás sem análise técnica e autorização formal da Administração.

4. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, integridade dos recipientes e documentação. O recebimento definitivo ocorrerá em até 2 (dois) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação das capacidades, identificação do gás, material exigido, carga, válvulas, marcações, inspeções e documentação fiscal e sanitária.

Os cilindros divergentes, danificados ou sem comprovação da conformidade exigida serão recusados mediante notificação. A contratada deverá retirá-los e substituí-los, sem qualquer ônus, em até 2 (dois) dias corridos contados do recebimento da notificação, inclusive quanto

ao transporte, à descarga e à carga inicial. A substituição ficará sujeita a nova conferência e recebimento definitivo.

O fiscal registrará atrasos, divergências e providências de correção e informará o gestor quando houver risco de descumprimento ou necessidade de decisão superior. Os cilindros recusados não poderão ser utilizados ou pagos como bens aceitos. O recebimento não afasta a responsabilidade por vícios posteriormente identificados.

Fiscal indicado: Araci Bernardo

5. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE SANITÁRIA

A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no aviso de contratação, incluindo inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, além das declarações legalmente exigidas. A qualificação exigida deverá ser compatível e proporcional ao objeto.

Quanto à regularidade da contratada, deverão ser comprovadas a licença sanitária do estabelecimento, quando exigida, e a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da Anvisa que abranja as atividades efetivamente exercidas com gases medicinais. A análise distinguirá fabricação/envase, distribuição, armazenamento e transporte, conforme a participação da empresa no fornecimento e as normas aplicáveis, especialmente as RDCs nº 671/2022 e nº 887/2024.

Quando o fabricante, envasador ou transportador for distinto da contratada, deverão ser identificados os responsáveis e comprovadas as autorizações sanitárias exigíveis para suas respectivas atividades. Os documentos desses integrantes da cadeia não substituem a autorização que seja legalmente exigida da própria contratada.

Quanto à regularidade do produto, a comprovação de notificação ou registro dos gases medicinais na Anvisa observará o enquadramento aplicável e os prazos de adequação previstos na RDC nº 870/2024, com a alteração promovida pela RDC nº 1.041/2026 e demais normas pertinentes. Para os produtos abrangidos pelo art. 63, o prazo para notificação ou solicitação de registro é 31 de março de 2027. Durante esse prazo, a área técnica deverá verificar e documentar a situação regulatória do produto, sem afastar os requisitos de qualidade, rastreabilidade e as autorizações exigíveis para as atividades da empresa. A documentação técnica e de entrega deverá identificar o fabricante/envasador e os produtos fornecidos.

A área técnica verificará a validade, abrangência e correspondência dos documentos com o fornecimento proposto. Eventual não incidência de uma exigência sanitária deverá ser

tecnicamente fundamentada nos autos. A proposta comercial, isoladamente, não comprova a regularidade sanitária.

6. ESTIMATIVA PAGAMENTO E RECURSOS

O valor global estimado da contratação é de R\$ 56.666,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), conforme o item 5 do ETP. A referência corresponde à menor cotação completa identificada entre as cinco propostas de Giro Gases, KP, Soldare, Criobras e Cricigás, apresentada pela Criobras Ar Gás Ltda. Os subtotais dessa cotação compõem os valores referenciais por item, sem antecipar a seleção dos fornecedores, que ocorrerá pelo menor preço por item, conforme o item 6 do ETP.

Item	Qtde.	Valor unitário referencial em R\$	Subtotal referencial em R\$
1	7	1.567,0000	10.969,00
2	7	1.366,7143	9.567,00
3	13	2.540,0000	33.020,00
4	2	1.555,0000	3.110,00

Total estimado: R\$ 56.666,00.

Os valores unitários referenciais resultam da divisão dos subtotais pelas quantidades e são apresentados com quatro casas decimais, com arredondamento dos subtotais a centavos. A proposta comercial deverá discriminar os itens ofertados, a quantidade integral de cada item, os preços unitários, os subtotais e o valor total da proposta, mantendo a coerência dos cálculos, inclusive quanto ao arredondamento do item 2, quando ofertado.

O orçamento estimado, a pesquisa de preços, as memórias de cálculo e os documentos de suporte terão acesso público e integrarão os autos. Os valores referenciais serão divulgados com as especificações, quantidades e condições de fornecimento necessárias à apresentação das propostas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação de documento fiscal regular, mediante atesto e liquidação, observadas a ordem cronológica legal e a regulamentação municipal. Não haverá pagamento antecipado. Eventuais erros na documentação fiscal deverão ser corrigidos pela contratada para permitir a regular liquidação da despesa.

A contratação dependerá da demonstração de disponibilidade orçamentária pela unidade competente.

7. PRAZO DO AJUSTE E OBRIGAÇÕES

A contratação será formalizada por contrato administrativo com cada empresa selecionada, abrangendo os respectivos itens, com vigência de 90 (noventa) dias contados da assinatura, suficiente para entrega, conferência e pagamento, observadas as exigências legais de publicidade e eficácia. O prazo de vigência não se confunde com o prazo de entrega previsto no item 3 e não afasta as responsabilidades e garantias relativas aos bens fornecidos.

Compete à contratada entregar os itens contratados em conformidade com as especificações e abastecidos; transferir a propriedade dos cilindros; manter as condições de habilitação e regularidade sanitária; apresentar a documentação técnica e fiscal; executar transporte e descarga seguros; corrigir falhas e substituir itens recusados nos prazos definidos; e responder pelos danos decorrentes de sua atuação e de seus prepostos.

Compete à Administração emitir e comunicar a autorização de fornecimento, disponibilizar as informações necessárias à compatibilidade técnica, acompanhar a entrega, registrar ocorrências, conferir a documentação e os bens, notificar desconformidades, incorporar os cilindros ao patrimônio e efetuar o pagamento dos bens regularmente recebidos.

8. SELEÇÃO GESTÃO E SANÇÕES

8. 1. SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação do limite vigente e dos somatórios da unidade gestora com objetos de mesma natureza no exercício, conforme o § 1º, e à instrução prevista no art. 72. Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial para propostas adicionais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, observada a regulamentação aplicável.

O critério de julgamento será o menor preço por item, incluídos os custos de entrega e os demais encargos do fornecimento. Os interessados poderão apresentar proposta para um ou mais itens, contemplando a quantidade integral de cada item ofertado. A análise abrangerá a conformidade técnica, a compatibilidade dos preços com os valores referenciais de cada item, a coerência dos cálculos e a habilitação. A escolha do fornecedor e a justificativa de preço serão registradas por item após a análise das propostas e eventual negociação.

O parcelamento em quatro itens segue o item 6 do ETP, pois os cilindros podem ser utilizados de forma independente, sem necessidade de fornecimento conjunto. A seleção por item amplia a participação de fornecedores e permite buscar a proposta mais vantajosa para cada capacidade e espécie de gás. Uma mesma empresa poderá ser selecionada para todos os itens se apresentar a proposta mais vantajosa em cada um.

8. 2. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, observada a regulamentação municipal. A fiscalização caberá ao servidor indicado no item 4, após sua designação. A gestão caberá ao servidor designado pela autoridade competente para coordenar o acompanhamento administrativo do ajuste.

O fiscal acompanhará os prazos, conferirá as quantidades e características, verificará a documentação, registrará ocorrências, solicitará correções e emitirá o atesto de recebimento. O gestor acompanhará esses registros, coordenará a comunicação com a contratada e os setores de patrimônio e pagamento e encaminhará à autoridade competente as situações que excedam as atribuições da fiscalização, inclusive eventual apuração de infrações.

As autorizações, notificações, respostas e registros de recebimento serão formalizados e juntados ao processo. A fiscalização não transfere à Administração a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos bens.

8. 3. INFRAÇÕES E SANÇÕES

A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado, a recusa de cumprimento das obrigações e as demais infrações serão apurados nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme a hipótese legal, a gravidade e a competência da autoridade, com contraditório e ampla defesa.

A minuta contratual divulgada com o aviso deverá conter cláusula específica sobre infrações e sanções, indicando as hipóteses, percentuais e bases de cálculo das multas moratória e compensatória, os limites e os procedimentos de aplicação. A definição das multas observará os arts. 156, § 3º, e 162 e a regulamentação municipal. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparar os danos causados.

9. DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

Integram a instrução o DFD, o ETP que fundamenta este TR, a memória de distribuição dos quantitativos, a pesquisa e a estimativa pública de preços, as cotações individuais, a análise crítica e a memória de cálculo, as justificativas de preço e as razões de escolha por item, a documentação de habilitação e regularidade sanitária das empresas selecionadas, a demonstração orçamentária, a análise jurídica quando cabível e a autorização da autoridade competente.

A proposta final de cada empresa selecionada deverá discriminar os itens a serem fornecidos, capacidades, materiais exigidos, quantidades, preços unitários, subtotais e valor total e confirmar expressamente a transferência da propriedade dos cilindros, a inclusão da carga inicial e de todos os custos de entrega e o atendimento aos prazos e demais condições deste TR.

10. DOTAÇÃO

9 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0003 - RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

11. RESPONSÁVEL

Orleans/SC, 8 de outubro de 2026.

Ana Paula Wernke Salvador
Secretária de Saúde
